

SEI 43.001703/2025-15 - Solicitação de Consulta Jurídica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de julho de 2025, a Geraldo Gimenez dos Santos, matrícula 121495, ocupante do cargo de Fiscal de Município, na função de Serviço Municipal de Fiscalização I, posicionado na Tabela/Ref./Nível 6 / I / 80.

**§1º** O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Artigo 83, § 1º inciso I da Lei 14.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 9.670,13 no mês referência junho de 2025, conforme segue discriminado:

- I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 4.948,62;
- II - Código 002 - Adicional Por Tempo De Serviço - 47,666% .....R\$ 2.456,15;
- III - Código 050 - Complementação Salarial - 100%.....R\$ 204,22;
- IV - Código 129 - ADAE - Art. 20 da Lei 9.337/04 - 40%.....R\$ 2.061,14;
- V - Total mensal.....R\$ 9.670,13;
- VI - Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 125.711,69.

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Luiz Nicacio, Superintendente

**DECRETO Nº 759 DE 01 DE JULHO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.974,88 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$    |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| 06020.28.846.0000.0.003 | 3.3.90.93           | 000               | 5.974,88        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>5.974,88</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$    |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| 28010.06.181.0013.2.039 | 3.3.90.39           | 000               | 5.974,88        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>5.974,88</b> |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.974,88 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês   | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                 |                      |
|--------------|----------------------------|-------------------|-------|--|-----------------|----------------------|
|              |                            |                   |       | Inicial                                    | Acréscimo       | Atual                |
| 06           | 140                        | 000               | Julho | 23.086.000,00                              | 5.974,88        | 23.091.974,88        |
| <b>Total</b> |                            |                   |       | <b>23.086.000,00</b>                       | <b>5.974,88</b> | <b>23.091.974,88</b> |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês   | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ |                 |                     |
|--------------|----------------------------|-------------------|-------|--|-----------------|---------------------|
|              |                            |                   |       | Inicial  | Dedução         | Atual               |
| 28           | 870                        | 000               | Julho | 1.226.000,00                                   | 5.974,88        | 1.220.025,12        |
| <b>Total</b> |                            |                   |       | <b>1.226.000,00</b>                            | <b>5.974,88</b> | <b>1.220.025,12</b> |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 760 DE 01 DE JULHO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**